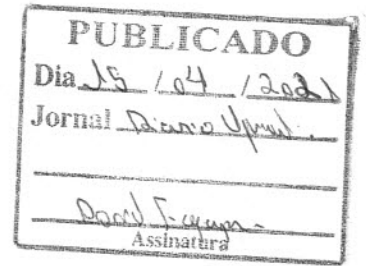




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 4.939 / 2021.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno do servidor Sr. **Eduardo Henrique Pereira Sandim**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pelo Servidor em 15 de Março de 2021;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Interrompida a Licença para trato de assuntos particulares, e autorizado o retorno ao trabalho do Servidor Sr. **Eduardo Henrique Pereira Sandim**, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, Símbolo TNS-II, Categoria Funcional 3.1, tabela 7 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Abril de 2021.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal